RESOLUÇÃO Nº. 03/2016

Projeto de Resolução nº 05, de 2016

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR *PEDRO MARCONDES RIOS DE LIMA*/SDD, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DOS ILUSTRES VEREADORES *ALDINO GUGU BUENO* – PRESIDENTE, *LUIZ FRARE* – 1° VICE-PRESIDENTE, *ROMULO QUINTINO* – 1° SECRETÁRIO E *JAIME VASATTA* – 2° SECRETÁRIO, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Nos termos que regem o art. 35, § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 71, I, § 2° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, e, por determinação médica, é concedido licença do mandato do Vereador ***Pedro Marcondes Rios de Lima***/SDD pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 18 de abril de 2016.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri
Câmara Municipal de Cascavel,
Em 18 de abril de 2016.

Aldino Gugu Bueno
Presidente

ts.

PUBLICADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 1529 Pag. 2 CAD 2
EM 20 / 04 / 2016